



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 16/2021

OBJETO: CENTRAL TELEFÔNICA.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor
Elmo Franke Pauli
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 2 de março de 2021.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria, autorização para aquisição de uma nova central telefônica para a câmara de vereadores.

O referido material se faz necessário devido algumas funções da atual central não estarem em pleno funcionamento, além desta estar obsoleta em questões tecnológicas.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,


Amauri Welter
Diretor da Câmara



Secretaria

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da aquisição de uma central telefônica para a Câmara Municipal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 3 de março de 2021.

Elmo Franke Pauli

Presidente da Câmara Municipal



Orçamento para Aquisição de Central Telefônica Digital.

De : Amir Heinrichs <assistel@yahoo.com.br>

Qui, 18 de mar de 2021 20:29

Assunto : Orçamento para Aquisição de Central Telefônica Digital.

📎 1 anexo

Para : contato@camaramissal.pr.gov.br

A/C de Amauri Welter

Segue em anexo orçamento para aquisição, instalação e gravação da mensagem de saudação de Central Telefônica, Tipo PABX, Marca INTELBRAS, Modelo IMPACTA 16.

Caso aprovado o Orçamento, será recolhido ART referente aos serviços prestado para integridade e segurança da autarquia pública, bem como dentro das normas do CREA-PR

Att,

Amir Heinrichs
ASSISTEL ELETRÔNICA
fone (45) 3268-1309 e (45) 99961-2086

Orçamento Câmara de Missal.pdf

📎 597 KB





ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRÔNICA

email: assistel@yahoo.com.br

CPNJ: 84.811.942/0001-40 | E. 426.01752-09

FONE: (45) 3268-1309 AV: BRASIL, 971

CEP: 85.892-000 SANTA HELENA/PR

ORÇAMENTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSAL- PR
Dpto. de compras

Segue orçamento referente à aquisição CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL INTELBRAS IMPACTA 16, com gravação de mensagem para ligações transferidas e apta para linhas telefônicas digitais VOIP's. O Orçamento, contempla a instalação da central telefônica, no cabeamento já existente, bem como a programação da central conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Missal.

Quant	Produto	Preço unitário em R\$	Preço total em R\$
1	Central Telefônica DIGITAL, marca INTELBRAS, modelo IMPACTA 16 com a seguinte configuração 2 linhas telefônicas e 12 ramais.	2.631,50	2.631,50
1	Gravação de áudio em estúdio de Gravação por locutor, com fundo musical e texto conforme determinação do cliente	150,00	150,00
1	Mão de Obra referente a instalação de Central telefônica.	150,00	150,00
Valor total do orçamento			2.931,50

***Condições de pagamento: A vista após instalado.

***Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.

***Recolha de Anotação de Responsabilidade Técnica no respectivo Conselho

Santa Helena, 18 de março de 2021.

Amir Heinrichs

Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos

Técnico em Telecomunicações

Técnico em Eletromecânica

Técnico em Eletrônica

CREA-PR 88164/D



Verificar

Impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.811.942/0001-40
Razão Social: AMIR HEINRICHS ME
Endereço: AV BRASIL 1016 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032202120737735359

Informação obtida em 23/03/2021 16:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMIR HEINRICHS**
CNPJ: **84.811.942/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:36 do dia 16/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2021.

Código de controle da certidão: **846D.F281.A214.CCA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMIR HEINRICHS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.811.942/0001-40
Certidão n°: 10524382/2021
Expedição: 24/03/2021, às 08:57:33
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMIR HEINRICHS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.811.942/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Orçamento

De : Mauro Braghini <maurocezar@gmail.com>

Ter, 23 de mar de 2021 14:07

Assunto : Orçamento

📎 1 anexo

Para : contato@camaramissal.pr.gov.br

Bom dia Sr. Amauri

Segue orçamento para aquisição de Central telefônica

Att,

Mauro Cezar Braghini

 **orçamento.jpeg**
244 KB



MAURO CEZAR BRAGHINI-MEI
RUA DAS AMÉRICAS, 1250 SANTA HELENA-PR
CNPJ: 01.818.460/0001-94
REGISTRO CFT Nº 073/2018-J



Santa Helena - PR, 23 de março de 2021.

À
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MISSAL / PR

ORÇAMENTO

Segue orçamento para compra de produtos eletrônicos.

1 (uma) Central de telefone da marca Intelbras, Modelo Impacta 16, com a seguinte configuração: 12 ramais telefônicos, e 2 Linhas Telefônicas. Preço unitário R\$2.713,00,00, **Preço total R\$ 2.713,00.**

1 (um) Serviço de gravação de atendimento de telefone digital. Preço unitário R\$ 191,00, **Preço total R\$ 191,00.**

1 (um) Instalação, configuração e deslocamento para instalação de PABX. Preço unitário R\$ 250,00, **Preço total R\$ 250,00.**

Total do Orçamento para aquisição dos produtos e prestação de serviços: R\$ 3.154,00 (Três mil cento e cinquenta e quatro reais)

Validade do Orçamento: 60 dias

Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos atentamente.

MAURO CEZAR BRAGHINI



Boa tarde tudo bem?

De : Renova serviços
<marciorenovaservico@hotmail.com>

Ter, 23 de mar de 2021 18:33

📎 1 anexo

Assunto : Boa tarde tudo bem?

Para : contato@camaramissal.pr.gov.br

Segue orçamento para aquisição de Central telefônica

Att,

Marcio Adriano Harter

 **scaner orçamento câmara de Missal.pdf**
554 KB



**RENOVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME****CNPJ 16.770.581/0001-80****REGISTRO CREA/PR 63922****AV: VALDIR BIANCHI, 134****85.892-000 STA. HELENA-PR**

Santa Helena, 23 de março de 2021.

Ao departamento de compras Câmara Municipal de Missal-PR

Conforme solicitação segue orçamento para aquisição de equipamentos de telefonia.

Item	Quant.	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	1	Gravação em Studio de mensagem de saudação para central telefônica	212,00	212,00
2	1	Central Telefônica tipo PABX, marca Intelbras com placas para 12 ramais e 2 linhas de telefone, modelo IMPACTA 16	2.762,00	2.762,00
3	1	Prestação de serviços de instalação do PABX	200,00	200,00
Orçamento final em reais.				3.174,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Prazo de Instalação: 15 dias

Pagamento a vista.

Atenciosamente


MARCIO ADRIANO HARTER



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 2.931,50 (Dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Compra de uma central telefônica para Câmara Municipal de Missal.

Processo de Licitação: 016/2021

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 120

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2003 – Equipamentos para o Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Missal - PR, 23 de março de 2021.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 058/2021

Ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA NOVA CENTRAL TELEFÔNICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de uma nova central telefônica para a Câmara Municipal.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo orçamentos, sendo o de menor preço no valor de R\$ 2.931,50 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Considerando tratar-se de compras e, pelo valor da despesa, aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 25 de março de 2021.


NELSON MATIAS GRÄBELER
OAB/PR 16.106





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 16/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 07/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**Amir Heinrichs Me**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 84.811.942/0001-40, cujo objetivo é a aquisição de uma central telefônica para a Câmara Municipal de Missal.

A aquisição de uma central telefônica se faz necessária para substituir a central telefônica atual da câmara, a qual já é antiga e além de ramais queimados está apresentando defeitos tanto para receber quanto efetuar chamadas.

O modelo de central telefônica a ser adquirido conta com doze ramais, número suficiente para atender aos setores da Câmara, e conta também com telefonia digital, já estando apta a esta nova tecnologia e também permite a gravação de mensagem que é tocada enquanto alguma ligação aguarda na linha.

Após pesquisa de preços e considerando o valor da aquisição optou-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, sendo a empresa **Amir Heinrichs Me** a que apresentou menor proposta, no valor total de R\$ 2.931,50 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) sendo pagos mediante entrega e instalação da central telefônica.

Missal - PR, 25 de março de 2021.


Julio Cesar Zanfonato

Presidente


Amauri Welter

Relator

Leoni Weiss
Membro





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 16/2021

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **Amir Heinrichs Me**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 84.811.942/0001-40, estabelecida na Avenida Brasil, 1016, centro, Santa Helena – PR, cujo objetivo é aquisição de uma central telefônica para a Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 2.931,50 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 05 de abril de 2021.


Elmo Franke Pauli
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 065/2021

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021



Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2021, em favor da empresa AMIR HEINRICH ME, inscrita no CNPJ com nº 84.811.942/0001-40, com sede na Av. Brasil, 1016, centro, na cidade de Santa Helena PR, para aquisição de uma Central Telefônica para a Câmara Municipal.

O valor da contratação é de R\$ 2.931,50 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



Câmara Municipal de Missal

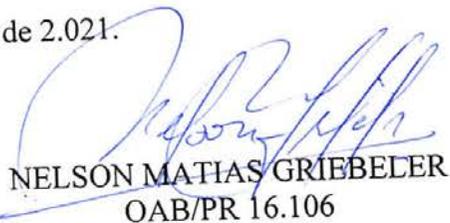
www.camaramissal.pr.gov.br

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor valor e que atenda as especificações requeridas.

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 07, de abril de 2.021.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

